



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 26/2020

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016

*TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI.*

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 46.482.840/0001-39, com endereço na Rua Luiz Passos, n.º 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG n.º 27.511.076-X SSP/SP e CPF n.º 285.937.068-43, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a entidade **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, Organização Social no Município de Caraguatatuba em decorrência do decidido nos autos do processo administrativo n.º 3276-7/2016, com CNPJ/MF n.º 00.033.940/0001-87, inscrita no CREMESP sob o n.º 901470, com endereço na Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covan, KM 0 (zero) + 750 metros, com estatuto registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas de Penápolis – SP, protocolado sob n.º 3362, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **MARIO ABE**, RG n.º 5.119.690-6 e CPF n.º 472.600.178-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 8.080/90, a Lei Federal n.º 8.142/90 e a Lei Municipal n.º 1.836/2010 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com os seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a manutenção do Plano Municipal de Contingência COVID-19, para continuidade dos serviços de urgência e emergência de relevada importância aos pacientes com diagnósticos positivos ou suspeitos de Coronavírus (COVID-19), sem desassistir os pacientes acometidos por outras patologias, de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde, bem como o repasse de recursos para custear as respectivas despesas, durante o mês de janeiro de 2021 até 18 de fevereiro de 2021, contemplando a seguinte medida:



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Desmembramento do atendimento na UPA (Unidade de Pronto Atendimento) Central, com estruturação de dois acolhimentos de 24 horas, sendo uma unidade exclusiva para atendimento de síndromes respiratórias, com sintomas suspeitos de COVID-19, consistente na UPA Central, sita na Av. Maranhão, 451 - Jardim Primavera, Caraguatatuba - SP, 11.660-690 e outra unidade direcionada ao atendimento das demais enfermidades, consistente no Centro de Especialidades Médicas e Odontológicas (CEM-CEO), sito na Av. Maranhão, 421 - Jardim Primavera, Caraguatatuba - SP, 11.660-690;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

As prestações de contas referentes ao presente Termo de Aditamento deverão ser apresentadas de maneira apartada, respeitando o padrão determinado nos dispositivos legais que norteiam este Contrato de Gestão, assim como o padrão já adotado nas demais unidades atendimento de urgência e emergência, de forma a caracterizar as despesas por centro de custo, como prevê a CLAUSULA QUARTA, ITEM 22 do Contrato de Gestão n.º 01/2016 - *Garantir transparência do processo de gestão administrativo-financeira, com abertura de planilhas financeiras e de custos, para acompanhamento das partes; c/c o Anexo II – Sistema de Acompanhamento e Avaliação (metas e indicadores), Metas Qualitativas, Item B – Gestão, subitem 5 – Indicador: centro de custos para cada serviço/prestação de contas.*

**Parágrafo único:** As prestações de contas devem seguir as determinações previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato de Gestão n.º 01/2016, bem como nas Instruções Normativas n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**

Para atendimento ao objeto deste Termo Aditivo, deverão ser observadas as Planilhas Orçamentárias integrantes do Plano de Trabalho anexo a este instrumento, as quais possuem as seguintes composições:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Plano de Trabalho Mensal - COVID	
<b>Medicamentos</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Material Médico e Hospitalar</b>	<b>80.000,00</b>
Materiais Médicos e Hospitalares	50.000,00
Gases Medicinais	30.000,00
<b>Serviço de nutrição e dietética</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Outros Materiais de Consumo</b>	<b>40.000,00</b>
Material Limpeza Hospitalar	20.000,00
Materiais diversos	20.000,00
<b>Serviços Médicos</b>	<b>286.840,00</b>
UPA Centro - PSA - 202 Plantões de 12 horas À R\$ 1.420,00 cada	286.840,00
<b>Outros Serviços de Terceiros</b>	<b>394.200,00</b>
Serviço de Transporte de pacientes	108.000,00
Serviço de imagem - até 1.400 exames de tomografia por mês	186.200,00
Serviço de processamento de roupas	30.000,00
Serviço de Laboratório	70.000,00
<b>Despesas Fixas - água/energia/telefone</b>	<b>500,00</b>
<b>Combustível</b>	<b>900,00</b>
<b>Outras despesas</b>	<b>36.473,19</b>
Impostos, Taxas e Contribuições	400,00
EPI's	30.000,00
Caixa para despesa urgência / emergência e Pronto Atendimento	6.073,19
<b>TOTAL</b>	<b>908.913,19</b>

RESUMO DAS DESPESAS	
Plano Mensal Janeiro 2021 (Base 30 dias)	908.913,19
Plano 18 dias Fevereiro 2021	545.347,91
<b>Total</b>	<b>1.454.261,10</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

Para atendimento ao objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA no prazo segundo as condições previstas no Contrato de Gestão nº 01/2016, a parcela única de R\$ 1.454.261,10 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e sessenta e um reais e dez centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Parágrafo Primeiro:** As despesas decorrentes do presente termo de aditamento onerarão a seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária – Código Reduzido	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Total para o Exercício de 2020
967-14.01.10.122.0151.2.360.339039.01.3120000	Municipal (FR1)	3120000	1.454.261,10
<b>Total</b>			<b>1.454.261,10</b>

**Parágrafo Terceiro** A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE em conta corrente específica e exclusiva para depósito dos recursos do Plano Municipal de Contingência COVID-19, em banco oficial, constando como titular a própria CONTRATADA, cujos saldos serão obrigatoriamente aplicados conforme artigo 116, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, a saber:

- **Recursos de fonte Municipal:** Banco Santander; Agência: 0342; Conta: 13.005.413-8.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Aditamento terá vigência durante o período de janeiro de 2021 a 18 de fevereiro de 2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Aditamento tem sua fundamentação legal no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores assim como também a Cláusula Décima Segunda do Contrato de Gestão nº. 01/2016.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

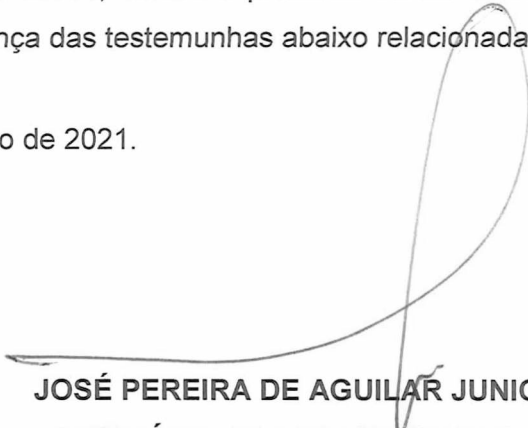
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº. 01/2016 firmado entre as partes, não alteradas por este instrumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 26 de janeiro de 2021.



**JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR JUNIOR**  
**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**




**MÁRIO ABE**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:



*Dery de Vítima Andoljo*  
Secretária M. de Saúde - Adjunta

NOME:

RG:



*Fábio de Souza Cabral*  
Agente Administrativo  
Matricula 14.284  
Secretaria de Saúde de Caraguatatuba



**Livro: 415**

**Página: 250 a 252**

**PRIMEIRO TRASLADO**

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI, na forma  
abaixo:-**

**SABAM** quantos este público instrumento de Procuração, bastante virem que aos **cinco (05) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte (2020)**, nesta cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, perante mim Escrevente e o Tabelião Delegado, compareceu como outorgante, **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Penapolis-SP, na Rodovia Sargento Arnaldo Covolan, s/n km 0,750, inscrita no CNPJ sob nº 00.033.940/0001-87, com estatuto social devidamente registrado no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Penapolis-SP, sob número 420, as fls 450, livro A2, e sob o número 402, as fls 120v, livro A1, e-mail: [admosjoaomarchesi@gmail.com](mailto:admosjoaomarchesi@gmail.com), fone (18) 3654-7300, neste ato representada respectivamente pelo presidente e tesoureira: **MARIO ABE**, brasileiro, casado com Denir Aparecida Pereira Abe, RG nº. 27.282.618-2, CPF nº. 283.488.368-88, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77 (CC - Termo nº. 7479, Fls. 61, do Livro B-65, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Penápolis-SP.), comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº 5.119.690-6-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 472.600.178-72, natural de Braúna-SP, nascido na data de 29/01/1949, filho de Mitsuo Abe e Kimi Seino, e-mail: [agrozil.fertilizante@gmail.com](mailto:agrozil.fertilizante@gmail.com), fone (18) 99722-2791, residente e domiciliado nesta cidade de Penapolis-SP, na Avenida Álvaro Thomaz de Medeiros, nº. 393, Residencial Flávia; e **ROSANGELA AMBROSIO CAMBRAIA**, brasileira, viúva (CC - Matrícula nº. 122663 01 55 1975 2 00039 016 0009620 17, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Penápolis-SP.), aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.674.540-0-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº. 583.588.898-87, natural de Penápolis-SP., nascida na data de 23/05/1951, filha de Sinibaldo Ambrosio e Aparecida Faria, e-mail: [r.cambraia@hotmail.com](mailto:r.cambraia@hotmail.com), fone (18) 99753-4050, residente e domiciliado nesta cidade de Penápolis - SP, na Rua Rinópolis, nº .95, Vila Joaquim; cujo estatuto está



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO, TÁMURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

arquivado nestas notas na pasta própria de n° 11, sob numero de ordem 068/2015 e fica a ata da última eleição da diretoria com data de 16 de Fevereiro de 2020 arquivada nestas notas na pasta própria de n.º 14, sob número de ordem 026/2020; reconhecidos como os próprios e devidamente identificados pelos documentos mencionados de que dou fé. Em seguida, pela outorgante, da forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: MARIO CEZAR DE SOUZA, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 21.590.620-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 708.733.996-68, residente e domiciliado na cidade de Caragatatuba-SP, na Avenida Prefeito Geraldo Nogueira da Silva, n.º. 2050 - Apartamento 31 - Edifício Indaiá - Bairro Aruã - CEP 11665-000; e WALDOMIRO MONFORTE PAZIN, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 8.426.198-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 023.574.198-14, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Alves Guimarães, n.º. 921, apartamento 24, Bairro Pinheiros, CEP.: 05410-001; aos quais confere poderes amplos e gerais, podendo agir em conjunto ou separadamente, para o fim especial de: 1.º) Representá-la junto À QUAISQUER INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, BANCOS OU AGÊNCIAS BANCÁRIAS, inclusive do Banco Santander S/A, Banco do Brasil S/A, Banco HSBC, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA, Banco Bradesco, Banco Itaú ou Cooperativas. De qualquer praça e perante estes, abrir, movimentar e encerrar; podendo para tanto, depositar e retirar dinheiro, emitir, endossar, ordenar, cancelar, baixar e assinar cheques, requisitar extratos de contas, saldos e talonários de cheques, bem como retirar cheques devolvidos, sustar conta, cadastrar, alterar e desbloquear senhas para uso também do Gerenciador Financeiro, passar recibo e dar quitação; 2.º) Representá-la junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias em geral, Escritórios Contábeis, Receita Federal, Sindicatos em Geral, Previdência Social, Ministério do Trabalho, Seguradoras em Geral, Correios, Tabelião de Notas e Protesto, Ofício de Registro de Imóveis, Posto Fiscal, Detran, Delegacias de Polícia, Polícia Federal, Ciretran, e junto a estes receber, requerer, alegar, promover, assumir compromisso e responsabilidade, juntar e desentranhar documentos, proceder registros, averbações, cancelamentos e assinar o que necessário for; fazer acordos, requerer segunda vias de contas, decidir, prestar declarações; participar de licitações, concorrências, qualificações ou qualquer outra modalidade de concorrência pública, assinando os respectivos contratos e editais, podendo inclusive assinar os contratos de prestação de serviços necessários, assinar contratos de locação e terceirização, estipular prazo, condições e demais cláusulas, autorizar vistorias, requerer e retirar certidões,

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PENÁPOLIS - SP

COMARCA DE PENÁPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO VALDECI BARBOSA



contratar e demitir funcionários, assinando as respectivas carteiras de trabalho, cartas de demissão, fazer acordos, cálculos e pagamentos, assinar 13º e férias, inclusive perante o sindicato de classe; enfim praticar todos os demais atos que forem necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato. **A OUTORGANTE DECLARA QUE ESTE INSTRUMENTO TERÁ SUA VALIDADE PELO PRAZO DE 01 (HUM) ANO, A CONTAR DESTA DATA, PODENDO SER REVOGADA OU RENUNCIADO SEUS PODERES A QUALQUER TEMPO.** E de como assim o disse do que dou fé. A pedido, lavrei este instrumento que sendo lido em voz alta e achado conforme, outorgou, aceitou e assina após dispensar a presença e assinatura de testemunhas nos termos do item 24, Seção II, Capítulo XIV, das normas de serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Emolumentos e Custas: Desta R\$ 140,44 - à Secretaria da Fazenda R\$ 39,91 - Ao Ipesp R\$ 27,32 - A Santa Casa R\$ 1,40 - Tribunal de Justiça R\$ 9,64 - Registro Civil R\$ 7,39 - ISS R\$ 2,80 - Ministério Público R\$ 6,74 - **Total R\$ 235,64. Recibo nº. 25.726.** Eu (a) **(LUIZ HENRIQUE RIBEIRO DOS PASSOS)**, escrevente, digitei, li, dou fé e assino. Eu (a) **(VALDECI BARBOSA)**, tabelião delegado, conferi, subscrevi, dou fé e assino. (aa) **MARIO ABE, ROSANGELA AMBROSIO CAMBRAIA, LUIZ HENRIQUE RIBEIRO DOS PASSOS e VALDECI BARBOSA.** Penápolis, 05 de março de 2020. Eu **(LUIZ HENRIQUE RIBEIRO DOS PASSOS)**, escrevente, digitei, li, dou fé e assino. Eu **(VALDECI BARBOSA)**, tabelião delegado, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

EM TESTE DA VERDADE

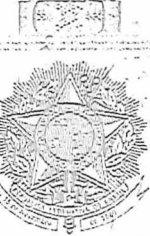
== VALDECI BARBOSA ==  
Tabelião Delegado

Tabelião de Notas e de Protesto  
de Letras e Títulos  
Penápolis - SP  
**BEL. VALDECI BARBOSA**  
- Tabelião -  
TEL/FAX: (18) 3652-2528



Selo Digital:

1117081PR000000015390207



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER AQUELEÇÃO, INSCRIÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional  
de Notariado Latino  
(Fundada em 1948)



RUA DR RAMALHO FRANCO 245- CENTRO  
PENÁPOLIS SP CEP 16300-000